



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00759- 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 012/2017

Súmula: Instaura processo de sindicância administrativa sob número 01/2017 para apurar fatos referentes a aplicação de recursos oriundos do convênio 105/2016, conforme Ofício n.º 025/NR-SEAB.

Considerando Ofício recebido N.º001/NR Cascavel, datado de 11 de janeiro de 2017, e respectiva notificação do gestor à época dos fatos sem a tomada de providencias pelo mesmo;

Considerando a necessidade da Administração Pública em apurar os fatos ocorridos, a possível divergência entre o percentual executado na recuperação dos trechos de estradas com o percentual de despesas realizadas, e discrepância entre valores recebidos e aplicados;

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 19, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal, realiza a seguinte

PORTARIA

ART.1º - Fica instaurado por esta Portaria, Processo de Sindicância Administrativa sob número 01/2017, para apurar os fatos ocorridos, a possível divergência entre o percentual executado na recuperação dos trechos de estradas com o percentual de despesas realizadas, conforme ofícios encaminhados pela Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

ART.2º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem Comissão Especial para o processo de sindicância administrativa nº01/2017: Vera Lucia Biss, Renan Marcel Schmitt e Andreo Hotz de Oliveira.

ART. 3º - A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

ART. 4º - Os serviços prestados por esta Comissão serão gratuitos, considerados de relevância para o Município.

ART.5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 09 de fevereiro de 2017.

Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)